



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

DECRETO Nº 380/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **GIVANILDO PICAÑO MARINHO**, Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº096/2002 de 04 de Julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), o qual corresponde à participação do Política de Assistência Social no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do **Programa Criança Feliz**, instituído pelo decreto Federal Nº 8.869, de 5 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral da crianças na Primeira Infância.

I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULAR	Francimare Sampaio de Ramos marinho	CPF	706.115.642-20
SUPLENTE	Adson Campos Pereira	CPF	889.221.622-87

II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	Christiane Alessandra Lopes de Sousa	CPF	637.216.862-68
SUPLENTE	Kirkyane Suellen Gonsaga Taveira	CPF	008.321.932-32



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	Marinaldo de Siqueira dos Santos	CPF	686.272.892-04
SUPLENTE	Sebastiana Marques Cardoso	CPF	900.705.262-49

**Art. 2º.** Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não remunerados.

**Art. 3º** Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando todas revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, de 13 de Abril de 2021.

  
**GIVANILDO PICALLO MARINHO**  
Prefeito Municipal de Curuá

Givanildo Picallo Marinho  
Prefeito Municipal de Curuá  
CPF: 780.463.382-04

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na mesma data.